



**Decreto Nº 1481 - de 28 de Novembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 11.500,00 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 508, 23 de Setembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.500,00 ( onze mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU			
Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL			
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO			
2.01.01.04.122.0104.2.0003-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	2.000,00
Sub-Unidade 03 - SECRETARIA GERAL			
2.01.03.04.122.0104.2.0006-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA GERAL		----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 03		----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 01		----- R\$	7.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.04.02.10.301.0361.2.0029-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA		----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	500,00
Sub-Unidade 10 - CONSELHO TUTELAR			
2.04.10.08.243.0158.2.0038-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 10		----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 04		----- R\$	2.500,00
Unidade 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
Sub-Unidade 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
2.09.01.06.122.0106.2.0057-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR		----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 09		----- R\$	2.000,00
Total da Instituição 02		----- R\$	2.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>		----- R\$	<b>11.500,00</b>
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.			
<b>Total Geral Anulado</b>		----- R\$	<b>0,00</b>
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.			

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 28 de Novembro de 2022

  
JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 116.186.398-20